CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 05/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Titulo VII, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que o Prefeito enviou a este Legislativo os Projetos de Leis que versam sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam publicados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, os PROJETOS DE LEIS nºs 028 e 029/2005, de autoria do Executivo, respectivamente, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e o que trata das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2006.

Parágrafo Único – Afixa-se cópias dessas proposições no quadro próprio de avisos, e às comissões permanentes e vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de Junho de 2005.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo